



Recebido em 02/02/95
mf.

0716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 183-95

Em 01 de Fevereiro de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2238- Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M **Nº** 2 2 3 8
(1º DE FEVEREIRO DE 1995)

SENHOR PRESIDENTE,**SENHORES VEREADORES:**

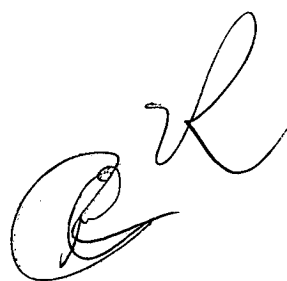
Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre abertura de crédito especial, destinado a atender despesas com a aquisição de um aparelho de som, ao Clube Recreativo da 3ª Idade de Caieiras, conforme ofício em anexo.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o presente Projeto de Lei ~~apreciado em regime de urgência.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam



Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial, até a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de um aparelho de som, ao Clube Recreativo da 3ª Idade de Caieiras, de acordo com o seguinte item orçamentário:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.08.0015.81.031.1.023

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.1.0. Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1. Auxílio para Despesas de Capital.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Especial mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de fevereiro de 1995.

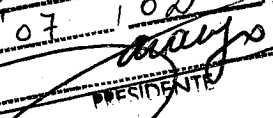
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10 / 02 / 1995

PRESIDENTE

ma/vam

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 07 / 02 / 1995

PRESIDENTE

Clube Recreativo da 3.^a Idade de Caieiras 0719

Praça Maestro Assis Fernandes, 65 - Cep 07700-000 - Caieiras - São Paulo
C. G. C. 57.379.471/0001-70

Caieiras, 30 de Janeiro de 1.995.

Ilmo. Snr.
Névio Luiz A. Dártora
DD. Prefeito Municipal de Caieiras

PREZADO SENHOR:

Vem rêspeitosamente à presença de Vossa Exco-
lência solicitar a colaboração dessa Prefeitura, no sentido de
Custear as despesas de R\$ 2.000,00 reais (Dois mil reais) para
compra de um APARELHO DE SOM para o Clube.

Esperando merecer a atenção, enviamos as fra-
ternais e atenciosas,

Saudações.

Atenciosamente

Luiz de C. Dártora
Presidente

Do DJ (de 14/1)
ELISOMAR P.L.
30/01
Prof. Névio Luiz Assis Dártora
Prefeito Municipal

